CORREIO OFFICIAL

29 DE JANEIRO DE 1903

		BIBLIOTEGA IRINEL	PINTO.
- · ·	•	Unside the Economy Grander and	
(BRAZIL	juinta-feira, 29 de		PARAHYBA)
CORI			
CAL TRACT	ESTADO DA PAR	AHYBA DO NORTE	
ANNO X	ASSIGNATURA :- 6\$000 por a	MPRENSA OFFICIAL anno, começando em quarquer tempo e em 31 de Dezembro.	11.7.
GOVERNO DO ESTADO Admistração do Exm. Sr. Desembargador José Peregrino de Araujo, Presidente do Es- tado. <i>Expediente do dia 21 de Ja- neiro de 1903.</i> Officios: Ao Inspector do Thesouro. Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa relação das mer- cadorias exportadas por terra des- te Estado ao de Pernambuco, du- rante o mez de Dezembro ultimo, acompanhadas de conhecimentos de pagamento dos impostos a que estavam sujeitas, afim dessa re- partição verificar a authenticida- de dos mesmos conhecimentos para poderem ditas mercadorias ser isentas do dito imposto, con- forme solicitou o Governador d'a- quelle Estado, em officio de 3 do corrente mez. Ao Presidente do Conselho Mu- nicipal de Conjunto	Espirito Santo 5 » Pilar 6 » Itabayanna 6 » Princeza 5 » Catolé 6 » Natuba 7 » Guarabira 9 » Serraria 5 » Bananeiras 5 » Expediente do Secretario. Officio : Ao Inspector do Thesouro. Solicito-vos que providenciel no sentido de serem fornecidos Guarda de Palacio do Goyerno o objectos constantes do pedido in cluso de hoje datado firmado pel Commandante da alludida Guard Alferes José Lopes Pessôa de Ma cêdo.	a nicipalidade, felicito-vos pela con- os fiança que continuaes merecer d'essa illustre corporação e retri- lo buo os protestos de estima é con- la sideração que vos dignastes de	sidente do Estado remetto-vos a. fim de ter publicação no «Cor reio Official» a inclusa copiç orçamento municipal de Maa para o exercicio corrente, me solicitou o Presidente na res- pectiva municipalidade em officio de 18 de Dezembro proximo pas- sado. Dta 16 Officios: Ao Inspector do Thesouro. Remetto-vos, para os dey fins, a inclusa folha das des effectuadas com o asseio t peza da Secretaria do Sup Tribunal de Justiça, durar mez de Dezembro ultimo, na im- portancia do 12\$000 reis, confor- me solicitou o Exm. Sr. Presiden- te d'aquelle Tribunal, em officio n. 1 de 14 do fluente. Ao mesmo.

nicipal da Capital. Passo as vossas mãos, para os devidos fins os inclusos exemplares, em numero de 10, das instrucções que baixaram com o Decre-

• ¶ ______

Officios:

Ao Inspector do Thesouro. fins, que em data de 1 deste mez em que communicastes que em o bacharel Affonso Rodrigues de sessão d'aquella data fostes eleito

Municipal da villa de Batalhão. Accusando o recebimento de

Declaro-vos, para os devidos vosso officio de 7 do mez corrente,

cieis no sentido de serem fornecidos ao Commissariado Fiscal de exames gernes de preparatorios deste Estado os objectos de expediente constantes da relação in-

41.80

۲.

l

1

• ,

U7

.

j).

6.6

	cções que baixaram com o Decre-	o Daenarer Arronso Rodrigues de	Bessall d'aquena da Proci	clusa datada de 14 do andante e
	to Federal n. 4695 de 11 de De-	Souza Campos, prestou juramento	para servir o cargo de Presi-	firmada pelo respectivo commis-
	zembro ultimo, sobre as eleições	e assumiu o exercicio de seu car-	dente dessa municipalidade duran-	sario que os solicitou com o of-
	Federaes que se teem de effectuar	go de Prometor, Publico da co-	te o corrente exercicio, e para	ficio da alludida data.
	a 18 de Fevereiro proximo vin-	marca de Campina Grande ,para	o de vice-Presidente o conselhei-	
	douro.	o qual foi nomeado por acto de	ro João Maria de Queiroz Mello,	Eurodianta da Riantaria
	Iguaes: ao Presidente do Con-	19 de Dezembro proximo findes,	agradeço e retribuo os cumprimen-	Expediente do Secretario.
	selho Manicipal de Con-	conforme participou em officio	tos que vos dignastes de apresen-	Officio :
	ceição 5 exempl.	d'aquella data.	tar-me em o mencionado officio.	Ao Dr. Commissario Fiscal dos
	Alagôa do Monteiro 9 »	- Ao cidadão Bacharel Affonso	Ao cidadão Major Manoel Ger-	Exames Geracs de Preparatorios
•	Bara de S, Miguel 5 »	Rodrigues de Souza Campos, Pro-	mano de Araújo, [Presidente do	neste Estado.
	S. João do Cariry 7 »	motor Publico da comarca de Cam-	Conselho Municipal da cidade de	De ordem de S. Exc. o Sr. Pre-
	Patos 5 »	pina Grande.	Itabayanna.	sidente do Estado vos declaro em
	Campina Grande 8 »	Sciente, por vosso officio de 1	Accusando o Frecebimento do	resposta ao vos officio de 14 do
	Batalhão 4 »	deste mez, de haverdes, n'aquella	officio de 10 do corrente mez,	fluente que nesta data providen-
	Teixeira 5 »	data prestado juramento e assu-	pelo qual communicastes que em	cion-se no sentido de serem for-
1	Solidade 4 »	mido o exercipio do cargo de Pro-	sessão d'aquella data fostes ree-	necidos os objectos de expedien-
Ĩ	S. Luzia do Sabugy 3 »	motor Publico desta comarca, para	leito no cargo de Presidente des-	te que solicitastes em o mencio
	Pombal 6 2	o qual fostes nomeado por acto	sa municipalidade, e bem assim	nado officio, os quaes são noces-
	Souza o 10 p	de 19 de Dezembro proximo fin-	no de vice-Presidente o conselhei-	sarios aos exames que actualmen-
	8. João do Rio do Peixe 6 »	do, agradeço e retribuo os protes-	ro Tenente Coronel Silvino Ma-	te se estão procedendo.
	Cajasciras 6 »	tos de estima e consideração que	noel dos Santos, agradeço e re-	
	Piancó 8	vos dignastes de apresentar-mo	tribuo os cumprimentos que vos	Dia 17
	Mamanguape 10 »	em o mencionado officio.	dignastes de apresentar-me em o	Portarias :
	Misericordia 5 »	Ao cidadão Tenente Coronel	mencionado officio.	O Presidente do Estado resol-
	Cuité 7 »	João Lomenço Porto, Presidente	—	ve designar o Administrador da
	Araruna 5 »	do Concelho Municipal da cidade	Expediente do Secretario.	Recebedoria de Rendas, cida-
	Brejo do Cruz 6 »	de Campina Grande.	Officio:	dão Graciliano Fontino Lordão,
	S. José de Piranhas 6 »	Sciente, por vosso officio de 7	Ao Administrador da Imprensa	para em commissão ir fiscalisar
		· MARAMAN has seened at a		

1 41 .nn.n'

1.

1806

CORREIO OFEICIAL-Quinta-feira, 29 de J- viro de 1903

e organisar o serviço Eda Meza I ve, de accordo com s ultima par- I com o Decreto Federal de Rendas de Picuhy e suas de- te do artigo 52 da lei n. 8 de 15 de 11 do alludido mez, sout pendencias.

ve considerar sem effeito jo acto cido no citado art. para o refede 16 de Outubro do anno pas- rido Bacharel entrar no exercicio sado pelo qual foi designado o ar- do alludido cargo. chivista de Secretaria de Estado, Albuquerque d'Albuquerque

commissão exer-

administrador da

as do Pieuhy.

uesignar o official da Secretaria de Estado, cidadão Joaquim da Silva Coelho Maia para em commissão exercer o lugar de Ad- | «Policia que saqueia e Barbariministrador da Meza de Rendas de Piculy, servindo de titulo a do as autoridades das respectivas presente portaria.

Fiseram-se as devidas]commu-. nicações.

ve exonerar o cidadão João Braulio de Andrade Espinola do cargo de archivista interino da Secretaria de Estado.

Igual nomeando o referido cidadão para exercer interinamente cieis no sentido de serem apreo lugar de official da mesma Secretaria com os vencimentos do alludido cargo, durante o impedi- geraes de preparatorios, Dr. Canmento do respectivo funccionario dido Soares de Pinho, duas pracidadão Joaquim da Silva Coêlho Maia.

Fez-se a devida communicação. O Presidente do Estado, sob proposta do Dr. Chefe de Policia, resolve exonerar a pedido o cidadão José Ignacio Nunes Freire do cargo de 1º supplente do Delegado do termode Areia.

Igual nomeando, para substituil-o o cidadão Lourenço Justiniano Bizerra.

O Presidente do Estado, sob proposta do Dr. Chefe de Policia resolve exonerar a pedido os ci dadãos José Severino da Silveir-Calafange e Josè do Egypto da Vasconcellos dos cargos de Delegado e 3º Supplente respectivo do termo de Natuba.

Igual nomeando o Major Fiscal do Batalhão de Segurança, cidadão Aureliano Lelis Pessôa de Mello para o cargo de Delegado.

Tiveram o destino conveniente. O Presidente do Estado, sob proposta do Dr. Chefe de Policia, resolve exonerar o cidadão Izidro da Costa Gadelha do eargo de Delegado do termo de Picuhy,

Igual nomeando para substituil-o, o cidadão Joaquim da Silva Coêlho Maia.

Tiveram o conveniente destino. O Presidente do Estado, attendendo ao que requereu o Bachacharel Antonio Francisco da Costa Filho, nomeado para exercer o cargo de Juiz de Direito da comarca de Alagôa do Monteiro por decreto de 24 de Novembro jul- bimento do officio circular n. 1524 timo e tendo em vista a informa- de 31 de Dezembro ao qual acomção da Secretaria de Estado e at- panharam 350 exemplares impres-

de Dezembro de 1892, prorogar eleições que se tem de proceder O Presidente do Estado, resol- por trinta dias o preso estabele- 18 de Fevereiro proximo vindou-

Fiseram-se as devidas communicações.

Officios :

H, 1 **H**

Ao Dr. Chefe de Policia.

Enviando-vos dous exemplares nto do Estado resol- do jornal «O Commercio» sob nº 895 o 897 de 15 e 17 docorrento mez, nos quaes se acham ineertas duas locaes sob os titulos dade» vos recommendo que, ouvinlocalidades, informeis a respeito providenciando em ordem a serem capturados e punidos os autores O Presidente do Estado resol- dos factos criminosos alludidos nas referidas locaes, caso se verifique a sua exactidão.

> Ao Cormandante do Batalhão de Segurança.

Recommendo-vos que providensentadas no Lyceo Parahybano ao Commissario Fiscal dos exames ças do Batalhão sob vosso commando, afim de ali servirom durante os exames que ora se procedem n'aquelle estabelecimento, conforme solicitou o referido Commissario em officio de hontem datado.

Deu-se sciencia an Dr. Commissario Fiscal,

Ao cidadão A. T. Connor Representante da Estrada de Ferro na Seccão «Cond d'Eu».

Accusando o recebimento de vosso officio de hontem datado sob n. 3, em o qual communicastes os estragos produzidos no ramal dessa ferro via entre as estações do Entroncamento e Coitezeiras, por quem tem procurado embaraçar a circulação dos treps entre esta capital e a cidade do Recife, vos declaro que, logo que os factos chegaram hontem ao conhecimento deste Governo foram expedidas as necessarias providencias em ordom a comparecer ao lugar o Dr. Chefe de Policia e a força publica para garantir os reparos, e no sentido de ser aberto o competente inquerito para punição e captura dos autores do attentado.

Expediente do Secretario.

Ao cidadão Director Geral da Secretaria de Justica e Negocios Interiores.

De ordem de S. Fxc. o Sr. Pre- officio de 16 deste mez. sidente do Estado accuso o reco-

re.

Dis 19

Officios :

Ao Dr. Chefe de policia. Remettendo, por copia, o officio do Juiz Seccional d'este Estado, de 16 do corrente mez, vos recommendo quo, tomando na devida consideração o esposto, providencieis em ordem a ser satisfeita a solicitação contida no alludido officio.

Ao mesmo.

Remettendo; por copia, o inclu- abrindo os necessarios inqueritos so officio do representante da Estrada de ferro Conde d'Eu, communicando novos estragos no ra- tinha dado identicas ordens, e mal do Pilar d'aquella ferro-via, cumprimento das quaes seguir vos recommendo que, sem perda o Chefe de Policia acompanhad de tempo, vos transporteis ao lu- de força publica, conforme ve gar do crime, acompanhado com força sufficiente convenientemente municiada, afim de provindenciar como o caso exige e conforme já vos recommendei, em offi- precisa a sua presença no lo cio anterior.

Ao Dr. Venancio Neiva, Juiz dem, Seccional deste Estado.

Accusando o recebimento do vosso officio de 16 deste mez, sob n. 7, declaro que lesta Presidencia, ao ter conhecimento dos factos de que se occupa o mencionado officio, provindenciou no sentido de procederem-se as diligencias legaes, para o descobrimento e punição dos alludidos factos.

Agradeço e retribuo os protestos de estima e consideração que vos dignastes de apresentar-me em o supracitado officio.

Ao Inspector do Thezouro,

Respondendo o vosso officio datado de 15 do corrente mez, sob n. 4, declaro que approvo, para os devidos effeitos, a arrematação procedida perante a junta dessa repartição do imposto do gado abatido para o consumo publico de Serraria, Pilões e Arara. referente ad exercicio corrente, pela quantia de 451\$000 reis. Ao mesmo

Declaro-vos, para os fins devidos, que, achando-se em estado de ruina a casa em que, na villa de S. João do Rio do Peixe, serviu de quartel a força publica ali destacada, foi allugada uma outra, pertencente ao cidadão Tenente Amancio Felix Barbosa pela quantia de 10\$000 reis mensaes, cujo predio offerece acomodação para quartel e cadeia, conforme parti- as disposições do art. 27 do Re cipou o Dr. Chefe de Policia, em n. 43 de 28 de Maio de 189 Ao mesmo.

Communico-vos, para os fins obrigando o supplicante ao pag devidos, que em data de 10 do mento devido pelo seu novo n corrente mez o capitão João Viei- gocio e multa em que incorr testado medico que exhibiu resol- i sos das instruções que baixaram i ra Carneiro, Promotor Publico da i nos termos do citado r

4.

4695 | comarca de Pombal, entrou goso de trez mezes de licença o The foram concedidos por acto 🕘 referido mez, para tratar sua jude, comforme particip em ofreg d'aquelia data.

Ao cida do Representante Estrada de 1000 Gonde d'Eu. Logo que recess o yosso of cio sem data com novus estragos no rama. do per 17 de Dezembro de 1892, resolve: officiei ao Dr. Chefe de 💦 recommendando que incontines acampanhado de força sufficiente dividamente municiada, se transportasse ao respectivo local para providenciar como o caso exige capturando os autores do delicto e restabelecendo a ordem, Devo scientificar-vos que antes

communiquei em officio de 17 d corrente mez. sendo que voltav essa força porque disseram empri gados dessa Estrada não ser ma visto achar-se restabelecida a d

Claudino Cordeiro de Araújo Ao Thesouro para informar.

Deodato José das Mercêz P rahyba e Enos Ranulpho Mont ro da Franca.-Deferidos de i cordo com a informação do Th souro.

formar.

D. Celestina Florentina Mei de Vasconcellos.-- Ao Dr. Dire tor da Instrucção Publica pa informar.

Francisco Freire de Castro. Ao Thesouro para informar tent em vista a informação da Secr taria de Estado.

Antonio Verissimo de Luna-Ao Thesouro para faser cumpt de accordo com a sua informação e a da Recebedoria de Rende BIBLICTECA IRINEU PINTO

tomore Geografice Persition Instate Paratoa BOSEJ - JOSC

DESPACHOS

Š

S

Dia 14

Manoel Soares Londres. -1 Dr. Inspector da Hygiene paral

Dia 16

Bacharel Ignacio Guedes da Sl va Sobral.---Čertifique-se.

CORREIO OFFICIAL-Quinta-feira 29 de Janeiro de

41.365,502

80.588,834

18.433,332

Decreto n. 27

Orçamento Municipal

O Concelho Municipal da Capital do Estado da Parahyba do Norte, de confermidade com a lei n. 9 de

Art. 1.º A despesa municipal da capital no exercicio de 1903 é fixada em Rs. 80.588.834 e destribuida

TABELLA N. 1	10,0000
Secretaria	18.433332
Emprogados externos	18.790000
TABELLA N. 3	
Instrucção Publica	2.000,000
TABELLA N. 4	

Despesas extraordinarias

TABELLA N. 1

Secretaria

	1. Ordenado ao secretario	1.600,000 800,000	
	Gratificação ao mesmo	,	
	E mais um terço dos emolu	- 0	9 6 00 000
	mentos e das certidões até	200,000	2,600,000
	2 Ordenado ao Escriptura-		
	rio	1.066,667	• •
	Gratificação ao mesmo	533,333	1.600,000
,	3 Ordenado a dous Ama-		
	nuenses	2.133,333	
	Gratificação aos mesmos	1.066,667	3.200,000
	4 Ordenado ao Procurador	866,667	
	Gratificação ao mesmo	433,333	
	2º/o sobre a arrecadação por		
	elle promovida sté	300,000	1.600,000
:	5 Ordedado ao thesourei-	,	,
5	ro	1.600,000	
	Gratificação ao mesmo	800,000	
		200,000	2.600,000
'n	E mais para as quebras	866,667	 , , , , ,
ŝ	6 Ordenado ao porteiro	433,333	1.300,000
~	Gratificação ao mesmo	•	1.000,000
5	7 Ordenado ao continuo	666,667	1 000 000
	Gratificação ao mesmo	333,333	1.000,000
§	8 Ordenado aos aposen-		4 = 0 0 9 9 9
	tados	-	4.533,332

TABELLA N. 2

Empregados externos

		Empregation exter		
3	1	Ordenado ao Agrimensor	1.200,000 600,000	1.800,000
-	_	Gratificação ao mesmo	000,000	1.00000
Ś	2	Ordenado aos trez fiscaes	0.1	
		dageapital	2 400,000	
		Gratificação aos mesmos	1.200,000	3.600,000
Ş	3	Ordenado ao fiscal de Ca-		
0	ì	bedello	400,000	
		Gratificação ao mesmo	200,000	
		20 °/. sobre a arrecadação		
		por elle promovida até	200,000	80 0,000
§	4	Ordenado 20 fiscal do	-	
ð	-	Conde	333,333	
		Gratificação ao mesmo	166,667	500,000
§	5	Aos fiscaes de Alhandra e		
ð	v	Pitimbú, 20 %, sobre a		4
		arrecadação por elles pro-		
		mauldentité prefazer cada		
	Ř	8 Impart 200 da ordenado		600,000
	đ	3 Impost 000 de ordenado		
	۰.	o no administra-	h -88.86"	Inswer
		10 · W	.4343.434	•

- Gratificação ao mesmo § 7 Ordenado ao administ dor do matadouro publi
- Gratificação ao mesmo § 8 Ordenado a 3⁻ ajudan Fiscaes
- Gratificação aos mesm § 9 Diaria a 8 guardas mu cipaes, á razão de 2.00 para cada um Gratificação ao guarda incumbiu-se de abrir portões do mercado Porto

TABELLA

Instrucção

unico. Vencimentos e gi ficações aos professores Cabedello e Alhandra, clusive aluguel de cas

TABELL

Despesa extr

- § 1 Gratificação ao conse
- dor do jardim publico
- § 2 Asseio e limpesa dos prios municipaes
- § 3 Diaria aos sesventes mercado do porto e matadouro
- 8 4 Illuminação dos pro municipaes nos dias VOS
- § 5 Jury, qualificação, el e defesa dos presos bres
- § 6 Gratificação a tres j de direito e tres escr do crime desta capit titulo de custas processos crimes em decahir a justiça, na de 200.000 para cad annualmente
- § 7 Gratificação á tres ciaes de justiça, de annuaes para cada u
- § 8 Expediente da secr do concelho municipa clusive a compra de l tálões e outros
- 9 Obras publicas, cor da ponte do Manda assentâmento de c mictorios, sendo dou cidade alta e dous dade baixa, e alarga to da Travessa do Irineu Joffly
- 8 10 Limpesa das ruas e § 11 Divida passiva que querida e liquidada annos de 1898 a 1 Idem idem do an 1902
- § 12 Eventuaes § 13 Limpesa publica c
- remoção do lixo 8 14 Ajuda de ousto
- commissionados. 8 15 Despesas feitas
- cons o por infraogens dan 1

190	3	1807
)	533,333	1.600,000
tra-		
lico	866,666 433,334	1,300,000
ites	1.900000	
08	1:800,000 900,000	2.700,000
ini-	·	
000	5:840,000	
្តរាទ បទ		
do		J
	50,000_	5.890,000 18.790,000
AN.		101100,000
Publ		
rati-	•	
es de , in-		
, 111- 88		2.000,000
	. =	2.000,000
A N.		
raordi	inaria	
erva- 0		800,000
pro-		500,000
do		300,000
do		624,000
prios		
fes ti-		60,000
eição		,
в ро-		1.000,000
jnizes		·
ivães tal, á		
pelos		
n que rasão		
la um,	ł	1.200,00>
offi-		1.200,000
50 § u m	\$	150,000
etaria		
al, in- livros		
		1.500,000
ncerto Icarú (
quatro)	
us na no ci		
amen		
Dr	•	10.000,000
fonte foi re		7.000,000
a do		
.900 ino d	le	10.731,502
uno u		\$
om	A	600,000
		7.000,000
0 801	s ompregade	200 \$000 /
	m as corre	
postu		41.80 (02
•	• • • • • • • • • • • • • • • • • • •	and the state of the state

CORREIO OFFICIA-Quinta-feira, 29 de Janeiro de

	TIOIA-Quin	
RECEITA		
Art. 2 Para occorrer as despesas consi- gnados no artigo antecedente serão arrecada- dos as licenças e impostos decretados nos § § seguintes, na importancia de Rs. 81.300\$000		
TABELLA nº 1	, .	
Licenças. TABELLA n. 2	3 0. 506\$060	
Impostos diversos	31.750\$000	
TABELLA n. 3		
Renda ordinaria	9.250\$000	
TABELLA n. 4	4	
Dita extraordin aria	5,000:000	
TABELLA, n. 5		
Dita com applicação especial	4.800:000	
	81.300:000	
TABELLA nº 1		
Licenças annuas para abertura ou conti- nuação de qualquer estabelecimento commer- cial ou industrial.		
§ 1. Açougues na Capital.	20,000	
Ditos nas Villas e Povoacões	10,000	
§ 2 Armazem de sal na capital de 1.ª	1	
Idem idem nas Villas e Povoacões	100.000 25.000	
Idem idem de-2. classe	50,000	
§ 3 Idem de generos de exportação na Capital e Cabedêello		
Idem idem idem nas Villas e Povoações	200,000	
9 4 Alinhamento de predios, muros, fronteiras e armar andaimes para qualquer ser-	50,000	
viço na capital.	5,000	
Idem idem nas Villas e Povoações § 5 Aguadeiro, leiteiro e carroceiro nas	3,000	
ruas desta cidade § 6 Aguardente do Estado, por carga	5,000	
Idem vinda do Municipio de outro Es- tado	2,000	
Idem por garrafão do Estado	10,000	
ldem por caixão ou por qualquer for-	400 .	
ma conduzida.	2,000	
§ 7 Bilhar na capital Idem nas villas e Povoações	50,000	
Bagatella na capital	25,000	
§ 8 Barraca volante com jouros quan	20,000	
cidos, inclusive botequim, mesmo a titulo de		
mudança provisoria. Idem sem jogos, idem idem	100,000	
Idem nas Villas e Povoacões, por fei-	30,000	
ra, som jogos	1.000	
§ 9 Casa ou commercio de qualquer na- turesa, em grosso, na Capital e Cabedello	200:000	
Idem nas Villas e Povoacões	100:000	
Idem a retalho: De 1ª classe pa Cantal O 1 1 1		
De 1.º classe na Capital e Cabadello > > > nas Villas e Povoajões	80:000	
> 4." > na Capital e Cabello	40:000 40:000	
nas Villas e Povozcões	20:000	
» 5," > na Capital e Cabedello	25:000	
mas vinas e rovonçocs	12:500	
As casas commerciaes de 4.ª classe na Capital pagarão apenas cada uma	10.000	
S 10 Calxeiros ambulantes	10:000 50:000	
§ 11 Cosmorama e outros divertimentes		
lucrativos na Capital - Idem idem nas Villas e povoações	50:000	
Idem idem ambulantes, por vite, na	25:000	

والماجر والمعاجمة والمتعادة

Idem idem ambulantes, por rite, na

1 our from Inlin

outro genero, por espetaculo, na Capital Idem idem nas Villas e Povoações § 13 Carrocel na Capital § 14 Companhia lyrica, dramatica, pr toril e de prestidigitação, por espetacule Capital, com exclusão dos particulares Idem de qualquer natureza que ten o nome de representação theatral. ou que s ja exhibido em qualquer predio Idem idem nas Villas e Povoações § 15 Curral de pescaria, sendo de fund ldem idem de raso Idem idem nos rios § 16 Concertos e reparos de predic muros e fronteiras § 17 Casas de feira de propriedad particular em qualquer logar do Municipio § 18 Idem de vender cal fabricada e outro Estado § 19 Carroça, cada uma § 20 Casas de vender drogas nas Po voacões § 21 Carros e diligencias na Capital § 22 Cautelista de bilhetes de loteri de outros Estados § 23 Casas de tavolagem de jogos lic tos provisoriamente. § 24 Carro e carretão puchado a boi § 25 Casa de pasto § 26 Cacimba de vender agua Idem idem contendo banheiros § 27 Casa de fabricar sinete e carimbos de qualquer especie § 28 Canôa, bote, escaler, saveiro e al varenga 29 Covos de pescaria no alto, por un § 30 Casa de fazer farinha no Munici pio de 1.º classe Idem idem idem de 2. classe Idem idem idem > 3,----> § 31 Deposito de polvora Idem de outros materiaes inflamaveis § 32 Idem de oleo, alcool, madeira, ci mento nacional e extrangeiro § 33 Idem de cal frbricada no Municipio Idem de mosaico no Municipio § 34 Idem idem vindo de fora do Estado § 35 Idem de areia, madelra, pedra, tijolo e toros de mangue nos portos da Capital e Cabedello, por depositante Idem de outro qualquer genero § 36 Escriptorio de agencia de vapores, de leilão ou de qualquer empresa na Capital § 37 Edificação e reedificação de predios por pavimento Idem idem de muros e fronteiras § 38 Engraxador e amolador § 39 Fabrica de sabão § 40 Idem de outra qualquer substancia § 41 Forno de cal § 42 Hotel e hospedaria de 1.º classe Idem idem de 2. classe § 43 Jogos de azar e sorte tolerados pela policia § 44 Jangada de pescaria do alto § 45 Lithographia, typographia e machina de fabricar confetti a vapor, por 1

Idem idem idem movida a mão ilo cita 46 Mascate de objuctos de ouro mata

1808

tingen 🎦 👘 👘

CORREIO OFFICIAL-Quinta-feira, 15 de Janeiro de 1903

	•	CONTRETO OTTION		ma-
29 de Janeiro de		pedra preciosa Idem idem de fazendas e perfumarias	200:000 50.000	
§ 12 Circo equestre ou de qualquer		Idem idem somente com miudezas e		
ro genero, por espetaculo, na Capital	50:000	ol-jectos de armarinho Idem de objectos não especificadas	30;000	
Idem idem nas Villas e Povoações § 13 Carrocel na Capital	25:000	Idem idem de folha de ferro ou de	20:000	
§ 14 Companhia lyrica, dramatica, pas-	50:00	qualquer metal	10:000	
e de prestidigitação, por espetacule na	:	Idem de generos de estiva	5:000	
ital, com exclusão dos particulares	25 000	§ 47 Officinas de barbeiro, cabellei-		
Idem de qualquer natureza que tenha		reiro, ferreiro, sapateiro, funileiro, carpina, mar- cineiro e caldeireiro	10.000	
ome de representação theatral. ou que se- xhibido em qualquer predio		Idem que andarem pelas rnas da	10:000	
Idem idem nas Villas e Povoações	20.000 16:000	Capital fornecendo leite, por cada uma	3\$000	
§ 15 Curral de pescaria, sendo de fundo	20:000	1 Theorem Inchange Compared Relifice OS DOS-		
ldem idem de raso	15:000			
Idem idem nos rios 8 16 Concertos a neueros d	10:000	vos fiscaes.		
§ 16 Concertos e reparos de predios, os e fronteiras	2.000	§ 26 Animaes sahidos por agua para		
§ 17 Casas de feira de propriedade	3:000	fora do Município, exclusive as crizs não		
cular em qualquer logar do Municipio	50:000	apartadar, por cabeça. § 27-25°l, sobre o valor locafiyo dos	5\$000	
§ 18 Idem de vender cal fabricada em		predios na Capital, onde o juiso do Concelho		
§ 19 Carroça, cada uma		for construido calçamento ou granito ou pa-		
§ 20 Casas de vender drogas nas Po-	30:000	rallelepipedo.	\$	
068	20:000	TABELLA n. 3		
§ 21 Carros e diligencias na Capital	20:000			
§ 22 Cautelista de bilhetes de loteria utros Estados	00.000	8 1 O dizimo do neseado que se mos		
§ 23 Casas de tavolagem de jogos lici-	20:000	der no Município será cobrado na razão de		
provisoriamente	100:000	50 reis por kilo, e sendo assado ou secco		
§ 24 Carro e carretão puchado a boi	40:000	100 reis. § 2 Foro e laudemio dos terrenos do		
§ 25 Casa de pasto § 26 Cacimba de vender agua	30:000	natrimonio da artineta Villa do Condo	8	
Idem idem contendo banheiros	20:000 25:000	8 3 Rendimento dos proprios Municipitados	7.6	
§ 27 Casa de fabricar sinete e carim-		TABELLA n. 4	0	
de qualquer especie	20:000	Renda extraordinaria		
§ 28 Canôa, bote, escaler, saveiro e al-	5.000			
§ 29 Covos de pescaria no alto, por um	5:000 2:000		0	•
S 30 Casa de fazer farinha no Munici-	2.000	§ 3 Concessões e transferencia de qual-	S.	
le 1.º classe	8:000	quer contracto, privilegio ou garantia feita		
Idem idem idem de 2.º classe Idem idem idem > 3.º>	5:000	por lei Municipal, 5 °l, sobre o valor dos mes-		
§ 31 Deposito de polvora	3:000 400:000	mos § 4 Deposito	Ś	
Idem de outros materiaes inflamaveis	200:000	§ 5 Emolumentos Municipaes que fo-		
§ 32 Idem de oleo, alcool, madeira, ci-	* 0.0 0.0	rem cobrados pela secretaria de accordo com		
§ 33 Idem de cal frbricada no Muni-	100:000	as leis e regulamentos Estadoaes, excepção		
· · ·	50:000	feita dos empregados Municipaes, e pelos quaes pagavão os já estabelecidos	e	
Idem de mosaico no Municipio	50:000	§ 6 Indemnisação de contas	S .	1
§ 34 Idem idem vindo de fora do Es-	000000	§ 7 Juros de lettras	8	
§ 35 Idem de areia, madeira, pedra, ti-	200:000	§ 8 Multa por infracção de postura, in- clusive a de jurados	-	
toros de mangue nos portos da Capi-		§ 9 Restituição e reposição	Ş	
Cabedello, por depositante	50 :000	§ 10 Receita eventual	9 8	1
Idem de outro qualquer genero § 36 Escriptorio de agencia de vapo-	30:00 0	§ 11 Termo de arrematação de obras	()	
e leilão ou de qualquer empresa na		internetpaes, de diversos impostos e outros		
al i jaca empresa na	50:000	não especificados até $500\$000-10\000 , de $500\$$ a $1000\$-20\$$, de um conto para cima $10\$$ por conto conto para cima		
§ 37 Edificação e reedificação de pre-		i i conto, sendo gratis a primeira copia	§	ii ii
or pavimento	10:000	8 12 1ermo de fiança, responsabilidade	U	ļ
Idem idem de muros e fronteiras 5 38 Engraxador e amolador	5:000	e depozito § 13 Dito ou contracto de valor não dotormicad	20\$000	ļ
§ 39 Fabrica de sabão	5:000 300:000	determinado	20\$000	1
\$ 40 Idem de outra qualquer substancia	50:000	S 14 Dito de responsabilidade ou em-	20000	
R 41 Forno de cal	40:000	Presa jornanatica	50\$000	
dem idem de 2. classe	150:000	A responsabilidade só poderá ser assig- nada apresentando o requerente contration		
43 Jogos de azar e sorte tolerados	100:000	nada apresentando o requerente conhecimen- to authentico de haver pago a licença da ty-		1
olicia	200:000	pographia ou lithographia.		
44 Jangada de pescaria do alto	5:000	TABELLA n. 5		
45 Lithographia, typographia e ma-		Renda com applicação especial		1
10 labricar confetti a vapor, por 1 340 /008 un	9 Ş	§ 1 Dizimo de miunças e lavouras	8	
dem idem idem movida a mão do aitado		8 2 Decima dos predios nas povoações	8)
46 Mascate de objectos de ouro	r /	8 3 Imposto predital com applicação ao		
	1			
		n.		

contracto ou remoção do lixo da Cidade, pago peles inquelinos sob garantia dos respectivos proprietarios, contra quem se promovera a cobrança nas runs e praças calçadas e nas comprehendidas no respectivo contracto

Art. 3.-Continúa em vigor o que se acha estabelecido nos artigos 3 e 11 do orçamento do anno atrasado.

Para a cobrança do imposto de aguardente vinda de outros Estados, estabelecido na respectiva tabella, ficou o Presidente do Concelho autorisado a tomar as providenciasce medidas necessarias, de forma que se torne, senão impossível, o contrabando, pelos menos diffieil

Art. 4. E' vedado, desde já, a edificação de casas de palha no perimetro desta cidader

Art. 5. Todos os impostos, inclusive os dizimos de lavouras e pescado da extincta Villa do Conde, serão arrematados em hasta publica, ficando, desde já, para isso o Presidente do Conselho autorisado a providenciar como entender conveniente aos interesses Municipaes.

Art. 6. Fica autorisado o Presidente do Conselho a aposentar com todos os vencimentos o Fiscal do 2. Districto Gustavo d'Oliveira e Mello, visto como esse empregado acha-se impossibilitado de continuar no seiviço Municipal em consequencia da perda quasi completa da vista, cuja molestia fora adquerida nas funcções * de seu cargo.

Art. 7. Ficam approvados todos os actos do Presidente do Conselho referentes ao anno cadente.

Art. 8. Continuam em vigor todas as disposições permanentes, consignadas no orçamento de 1901. Art. 9. Fica, desde já, creado um logar de Escripturario na Secretaria do Conselho Municipal, com os vencimentos annuaes constantes da Tabella n. 1, e autorisado o seu preenchimento. Art. 10. Fica supprimido um logar de Ajudante fiscal.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrario Paço do Conselho Municipal da Capital da Parahyba em sessão extraordinaria de 20 de Dezembro de **1902**.

Presidente.

Manoel Martins Viegas Carlos Coelho d'Alverga Eulalio de Aragão e Mello Ignacio Evaristo M. Sobrinho José Bezerra C. de Albuquerque Rufino Olavo da C. Machado Benevenuto Carlos do Nascimento José Luiz Castanhola José Alves de Souza José Percira Neves Bahia Está conforme O Secretario Ceciliano da Silva Coêlho

1809

58000

23

Disposições Geraes

Antonio Soares de Pinho

and the second

CORREIO OFFICIAL-Quinta-feira 29 de Janeiro de 1903

EDITAES N.

O Cidadão Antonio Soares de Pinho Presidente do Conselho Municipal da Capital em virtude da Lei. &. &.

Faz saber aos que o presente edital virem que no dia 7 de Feversiro do corrente anno tem de proceder-se-a cleição das mezas eleitoraes que deverão funccionar na proxima eleição para cinco Deputados Federaes, um Senador e Vice-l'residente da Reupublica. Convida portanto na forma da lei aos Conselheiros Cidadãos Capitães Rufino Olavo da Costa Machado, Carlos Coêiho de Alverga, Majeres Manoel Martins Viegas, Eulalio de Aragão e Mello, Coronel José Bizerra Cavalcante de Albuquerque, Capitão Benevenuto Carlos do Nascimento, Major Ignacio Evaristo Monteiro Sobrinho, Carneiro José Alves de Souza, Manoel Henriques de Sá. José Pereira Neves Bahis e Capitão José Luis Castanhola e os seus immediatos em votos Cidadões, Victorino Pereira maia Vinagre: Tenente Thomé Lino Arco-Verde Capitãos Placido Ferreira da Silva Cezar, Rosendo Martins da Encarnação, João Ferreira Dias, Tito Eenriques da Silva, Maximiano Aureliano Monteiro da Franca, Jorge Cavalcante Ribeiro Pessõa, Sergio Jos6 Henriques, Joaquim da Silva Coêlho Maia, João Cavalcante de Lacerda Lima e Manoel Pinheiro de Carvalho, para no dia designado comparecerem no Paço Municipal pelas 11 horas da manhã a fin de ter logar dita eleição.

ro), das 3 as 5 horas da tarde. mento de todos manda passar o mento de todos manda passar o Parahyba, 28 de Janeiro de 1903. presente para ser publicado pela presento para ser publicado pela imprensa e affixado no logar mais imprensa e affixado no logar mais Num sarau ou num The Qfde mão tem BOLUINHAN ja Sapata-Quem for serio, quem for publico. publico. Dado e passado nesta Capital Pode fnmar até quatro Dado e passado nesta Capita, ria Colombo. do Estado da Parahyba do Norte, Cigarros Santos Dumon do Estado da Parahyba do Norte, aos 29 de Janeiro de 1903. aos 29 de Janeiro de 1903. Cabedello E eu Ceciliano da Silva Coê-E en Ceciliano da Silva Coêlho Vende-se uma casa de pedra e de cos lho, Secretario do Conselho o es-Secretaria do Conselho o escrevi: n Sapata cal, proxima aos banhos salgados. ANTONIO SOARES DE PINHO. crevi. A tratar com José Telles. lombo. Antonio Soares de Pinho.

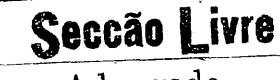


O Cidadão Antonio Soares de Pinho, Presidente do Concelho Municipal (da Capital em virtude da lei & &.

Faz publico de conformidade com o officio circular do Exmo, Senr. Presidente do Estado sob n. 506 de 10 de Novembro dó anno p findo, que no dio 18 de Fevereiro do corrente anno deverá ter lugar a eleição ordinaria para cinco Deputados Federaes, um Senador cijo mandato terminara no anno p, findo e Vice-Presidente da Republica; pelo que na conformidade da lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892 e mais disposições em vigor, convida a todos os eleitores do municipio a comparecerem nos lugares abaixo designados no refirido dia as 9 horas da manhã, devendo cada eleitor, votar em uma só urna, com trez cedulas contendo uma trez nomes para Deputados ao Congresso Nacional, outra só para Senador e a ultima tambem um so nome para Vice-Presidente da Republica, com os respectivos rotulo.

Ás secções eleitoraes do municipio onde deveram comparecer os eleitores para exercerem seus mandatos são as seguintes; 1.º Paço municipal, onde votarão os eleitores n'ella alistados - 2.º Biblictheca publica, idem-3. Pavimento terreo do Thesouro do Estado, idem-4.º Theatro Santo Roza, idem-5-Capitania do| Porto, idem -6-Edifico publico antiga, Rua Visconde de Pelotas,--idem---7.º Cabedello, casa da estação fiscal do Estado idem-8.º Conde aula publica do sexo mascolino, idem -9.°-Alhandra, idem, idem e 10.° -Pitimbú, aula mixta.

Triumpho, (antiga Estrada do Car-E para que chegue ao conheci-E para que chegue ao coeheci-



Advogado

Mapoel Forreira de Andrade, provigionado pelo superior Tribunal de Justiça déste Estado, encarrega-se de qualquer cousa civel, erime ou Commercial em todos os termos da Comarca de Itabayanna podoudo ser procurando na povoaçãe «Serrinha,» (nde reside.

Evitando as causas se foge aos effeitos.

Não usas pois no water closet senão o papel medicinal e proprio que se vende na Tabaria Peixoto.

14-Maciel Pinheiro--14 Preço 1\$000 por block.



52. Pagamento de ani furtado

A GARANTIA EQUESTRE

1810

Recebi do sr. tenente Jan Elorentino de Gócs Cavalean gente d'A Garantia Equ nesta cidade. a quantia de d tos mil réis (200\$000) import de uma burca de minha pr dade e segurada na mesma rantia Equestre sob o n. 1 da apolice, cuja burra fora da, do que dou plena guita

Victori., 7 de janeiro de Manoel Joaquim da Sik valcanti.

Testemunhas:

Alberto Mauricio de . Vianna. Simplicio de Ho. Cavalcanti.

Firmas reconhecidas pelo lião Beralmino dos Santos I Filho.

(Transcripção d'A provinc Recife, de 23 de Janeiro de

CANTICOS Espirituae mosa et de canticos sacros, hymnos na Sapataria Colombo

CHAPEUS Vendas et so e a ret Sapataria Colombo.

MEIAS Para Conego dres.

Tem de la a Sapatari lombo.

A Sapataria Colomb beu Sandalhas de courinho para homem e senhora e me

Por estes dias de exame Tudo perde a côr e o s Ceu, so protejas, so ame Quem fuma os Santos l